

PARECER No 398/11 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 447/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, objetiva criar, no âmbito do Município de São Paulo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a figura do Cuidador, cuja atividade tem por finalidade auxiliar e acompanhar idosos que se encontram em tratamento específico ou apresentem limitações de qualquer natureza para realizar suas atividades. O Cuidador deverá ser credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, que promoverá gestões para orientação e instrução de como cuidar adequadamente dos idosos. A propositura ainda estabelece que o Município autorizará a contratação do Cuidador por meio das Organizações Sociais, nos termos da legislação vigente.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, acolhendo nova redação proposta pelo Vereador autor do projeto, a fim de retirar o caráter autorizativo do texto original por estar em desacordo com o precedente regimental 02/93.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/06/11

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente – PR

Aníbal de Freitas Filho – PSDB

Francisco Chagas – PT

Antonio Donato - PT

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PT

Marco Aurélio Cunha – Relator -DEM

Ricardo Teixeira

Roberto Trípoli - PV